



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 006/2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.568/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Altera o Art. 6º, da Lei Municipal nº 1.568/2005, e seus respectivos incisos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º** Fica estabelecido o valor da bolsa estágio na seguinte forma:

I – Nível médio, na importância de R\$ 312,00 (trezentos e doze reais);

II – Nível superior, na importância de R\$ 728,00 (setecentos e vinte e oito reais);

III – Pós graduação, na importância de R\$ 1.040,00 (mil e quarenta reais).”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2026 e revoga as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 18 de março de 2026.


Claudio Giovane Prando Milli
Presidente

